



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Av. Governador José Sarney, s/n - Centro - Sítio Novo - Ma.  
C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 127/91

Dispõe sobre a Permuta de Bem Patrimonial e das outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo, faço saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o Bem Patrimonial abaixo discriminado pelo terreno que se segue:

### - TERRENO

Um terreno com área de 1.408m<sup>2</sup>, sito à Rua Prefeito Leontino Nascimento, medindo de frente 32mts e de fundo 32mts, limitando com os terrenos de propriedade do Senhor Leontino Nascimento, lateral direita com 44mts limitando com terreno do Patrimonio Municipal e lateral esquerda com o terreno do Sr. João Penha Leite e a Sra. Maria da Paz Nascimento Araújo com 44mts.

### - BEM PATRIMONIAL

Um prédio situado na Rua Euclides Neiva, com dois compartimentos em alvenaria rebocada, piso cimentado, pintada, limitando com a Rua Euclides Neiva à frente, fundo com terreno do Mercado Municipal, lateral direita com terreno do Sr. Ronaldo Sousa Nascimento e lateral esquerda com a Rua Prefeito Leontino Nascimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a letra "a" da Lei Municipal nº 12 de 15/08/1977.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo, em 26 de novembro de 1991.

*Jose Alfredo do Nascimento*  
Jose Alfredo do Nascimento